



DECRETO 109/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 108.752,92 (CENTO E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	10.625,00
	Soma da Ação:	10.625,00
2126 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.277,92
	Soma da Ação:	36.277,92
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.850,00
	Soma da Ação:	6.850,00
	Soma da Unidade:	108.752,92
	Total Geral:	108.752,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	97.127,92
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	10.625,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	Soma da Ação:	108.752,92
	Soma da Unidade:	108.752,92
	Total Geral:	108.752,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de julho de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076